



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 305/95

"Disciplina concessão de Título de Cidadão Honorário".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A outorga do Título de Cidadão Honorário, só será concedida a quem efetiva e comprovadamente houver prestado relevantes serviços à Comunidade.

Art. 2º - Uma comissão composta de Três (03) Vereadores e especialmente designada pelo Presidente da Câmara, ficará incumbida de analisar criteriosamente cada proposta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1995.

  
**Antônio Gonçalves Neto**  
Presidente